

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

EMENDA

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 007/2023.

Acrescenta à Lei Orgânica do Município de Angicos/RN o inciso XLVII ao Artigo 74 e o artigo 133 - A e dá outras providencias.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, faço saber que a Câmara que a Câmara aprovou, e a Mesa, nos termos do art. 29, caput, da Constituição Federal, e do art. 48, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Fica inserido no Art. 74 da Lei Orgânica do Municipal a seguinte atribuição privativa do Prefeito:

Art. 74 ...

(...)

XLVII - Executar as Emendas Impositivas e apontar os impedimentos de ordem técnica de acordo com o art. 133-A desta Lei.

Art. 2º Fica inserido o Art. 133-A com a seguinte redação:

Art. 133-A - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, (vide § 11 do art. 166 da Constituição Federal).

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, (vide § 9º do art. 166 da Constituição Federal).

§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no § 1º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º, do art. 198 da Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, (vide § 10 do art. 166 da Constituição Federal).

§ 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei

complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal, (vide § 11 do art. 166 da Constituição Federal).

§ 4º As programações orçamentárias previstas no § 1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, (vide § 13 do art. 166 da Constituição Federal).

§ 5º Quando o Município for o destinatário de transferências obrigatórias da União, para a execução de programação de emendas parlamentares, estas não integrarão a base de cálculos da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesas de pessoal de que trata o caput do art. 169 da Constituição Federal, (vide § 16 do art. 166 da Constituição Federal).

§ 6º Nos casos de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 3º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - Até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - Até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - Até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV - Se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária Anual.

§ 7º Após o prazo previsto no inciso IV do § 6º as programações orçamentárias previstas no § 3º não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 6º.

§ 8º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, (vide § 17 do art. 166 da Constituição Federal).

§ 9º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria, (vide § 19 do art. 166 da

Constituição ~~FECAMRN~~ CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

§ 10º Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:

I - Demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;

II - Fiscalizada e avaliada, pelo Vereador autor da emenda, quanto aos resultados obtidos. § 11 A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Proposta de Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos, em 27 de novembro de 2023.

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente da Mesa Diretora

Edileuza Palhares Lopes

Vice-Presidente da Mesa Diretora

Jalmir Dantas de Araújo Filho

1º Secretário da Mesa Diretora

Filipe Tiago Carvalho de Araújo Braga

2º Secretário da Mesa

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 85274144

EXTRATO

Extrato do Primeiro aditamento de quantidade Contratual do DISPENSA 17/2023.

Primeiro aditamento de quantidade da DISPENSA 17/2023 do Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN e a licitante E R AGOSTINHO TECHNOLOGY.

O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS COM TROCA DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Segunda do presente Contrato terá seu quantitativo aditado conforme tabela abaixo. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

ITEM	ITENS	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Recarga de Toner HP 105 A	UNID	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
2	Recarga de Toner HP 85 A	UNID	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
3	Recarga de Toner HP 36 A	UNID	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
4	Recarga de Toner Elgin 2121	UNID	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
5	Recarga de Toner HP Universal	UNID	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
11	Troca do PCR 105 A	UNID	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
14	Troca de cilindro Elgin 2121	UNID	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00

Areia Branca-RN, 08 de novembro de 2023.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 30010624

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

VENTO/RN, no uso de suas atribuições e considerando tudo que consta deste Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 042/2023, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando

Contratação de empresa para de aquisição de câmera infravermelho e instalação de sistema de monitoramento elétrico de segurança, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, pelo valor global de R\$ 6.602,00 (seis mil seiscientos e dois reais).

Assim sendo, e, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Gestor FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR - Presidente Mesa Diretora da Câmara Municipal, a presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Caiçara do Rio do Vento//RN, 28 de novembro de 2023

EMANUELLE CRISTINA DA CÂMARA BARBOSA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Presidente

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 76135187

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

Pelo presente termo, Eu, FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR - Vereador Presidente da Mesa Diretora da CÂMARA

MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 042/2023, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, visando a Contratação de empresa para de aquisição de câmera infravermelho e instalação de sistema de monitoramento elétrico de segurança, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Assim sendo, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nº 042/2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, na conformidade do Despacho da Sra. EMANUELLE CRISTINA DA CÂMARA BARBOSA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 28 de novembro de 2023

Vereador FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 52685431

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições e considerando tudo que consta deste Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 042/2023, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor, Sr FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

CONTRATO Nº.....: 046/2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CONTRATADA(O).....: JOSE ALLISON DA SILVA/ALL SERVIÇOS, CNPJ:

50.763.666/0001-70

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de câmera infravermelho e instalação de sistema de monitoramento elétrico de segurança, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.602,00 (seis mil seiscentos e dois reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 - Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das atividades da Câmara - Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.00, no valor R\$ 6.602,00.

VIGÊNCIA.....: 28 de novembro de 2023 a 28 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de novembro de 2023

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de câmera infravermelho e instalação de sistema de monitoramento elétrico de segurança, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Contratado.....: JOSE ALLISON DA SILVA/ALL SERVIÇOS, CNPJ:

50.763.666/0001-70

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Gestor Sr. FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, Vereador - Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 28 de novembro de 2023

EMANUELLE CRISTINA DA CÂMARA BARBOSA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Presidente

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 65850868

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 44541741

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições e considerando tudo que consta deste Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 043/2023, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços gráficos personalizados em confecção de garrafas térmicas, para uso no âmbito da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, pelo valor global de R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Assim sendo, e, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Gestor FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR - Presidente Mesa Diretora da Câmara Municipal, a presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Caiçara do Rio do Vento//RN, 28 de novembro de 2023

EMANUELLE CRISTINA DA CÂMARA BARBOSA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Presidente

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 21003123

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

Pelo presente termo, Eu, FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR - Vereador Presidente da Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 043/2023, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, visando a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços gráficos personalizados em confecção de garrafas térmicas, para uso no âmbito da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Assim sendo, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nº 043/2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, na conformidade do Despacho da Sra. EMANUELLE CRISTINA DA CÂMARA BARBOSA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 28 de novembro de 2023

Vereador FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 03800722

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições e considerando tudo que consta deste Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 043/2023, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor, Sr FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços gráficos personalizados em confecção de garrafas térmicas, para uso no âmbito da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Contratado.....: ACRILART LTDA EPP, CNPJ sob o n.º 02.625.717/0001-54

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Gestor Sr. FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, Vereador - Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 28 de novembro de 2023

EMANUELLE CRISTINA DA CÂMARA BARBOSA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 67110368

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

CONTRATO Nº.....: 047/2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CONTRATADA(O).....: ACRILART LTDA EPP, CNPJ sob o n.º 02.625.717/0001-54

OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços gráficos personalizados em confecção de garrafas térmicas, para uso no âmbito da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 - Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das atividades da Câmara - Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor R\$ 2.875,00.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

VIGÊNCIA.....: 28 de novembro de 2023 a
28 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA....: 28 de novembro de 2023

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 88872207

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

EXTRATO

GABINETE DA PRESIDENCIA. EXTRATO DAS ATAS. PROCESSO/CMC/RN nº 087/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023.

PROMITENTE CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.385.940/0001-48. PROMITENTES CONTRATADAS: **SUPERAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.482.516/0001-61, totalizando o valor de R\$ 9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais); **NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.995.457/0001-49, totalizando o valor de R\$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais) e **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, totalizando o valor de R\$ 22.510,25 (vinte e dois mil, quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma gradativa de equipamentos de refrigeração, para atender a demanda da Câmara Municipal de Caicó/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Caicó/RN, 28 de novembro de 2023.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 68456423

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

EXTRATO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DO

CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

Espécie: Pregão Eletrônico 005/2023. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma gradativa de equipamentos de refrigeração, para atender a demanda da Câmara Municipal de Caicó/RN. Participante vencedor: **SUPERAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.482.516/0001-61. O valor do contrato R\$ 9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais). Vigência: início na data de 21/11/2023 e encerramento em 20/11/2024. O edital competente, as propostas de preços e demais documentos constantes do processo administrativo são partes integrantes desse extrato como se nele estivessem transcritos. Caicó, 28 de novembro de 2023.

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 28257858

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

EXTRATO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

Espécie: Pregão Eletrônico 005/2023. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma gradativa de equipamentos de refrigeração, para atender a demanda da Câmara Municipal de Caicó/RN. Participante vencedor: **NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.995.457/0001-49. O valor do contrato R\$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais). Vigência: início na data de 21/11/2023 e encerramento em 20/11/2024. O edital competente, as propostas de preços e demais documentos constantes do processo administrativo são partes integrantes desse extrato como se nele estivessem transcritos. Caicó, 28 de novembro de 2023.

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 75306004

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

EXTRATO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

Espécie: Pregão Eletrônico 005/2023. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma gradativa de equipamentos de refrigeração, para atender a demanda da Câmara Municipal de Caicó/RN. Participante vencedor: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81. O valor do contrato R\$ 22.510,25 (vinte e dois mil, quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos). Vigência: início na data de 21/11/2023 e encerramento em 20/11/2024. O edital competente, as propostas de preços e demais documentos constantes do processo administrativo são partes integrantes desse extrato como se nele estivessem transcritos. Caicó, 28 de novembro de 2023.

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 41172380

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 256/2023 - NOMEAÇÃO - ASSISTENTE PARLAMENTAR

PORTARIA Nº 256/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.112/2022, e inciso VIII, do Artigo 19º, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o afastamento temporário da servidora ERIKA SILVA DO NASCIMENTO, CPF nº *1*.7*7.*1*.-**, Matrícula 360-3, ocupante de cargo em Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, conforme Quadro de Pessoal, em decorrência de concessão de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Considerando a necessidade de desempenho das funções do cargo de Assessor Contábil, para o funcionamento das atividades desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o(a) Sr(a). **LUDYMILLA FERREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n. *0*.1*9.*0*.-**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assistente Parlamentar** desta Casa Legislativa, durante o período de afastamento da servidora Erika Silva Do Nascimento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Ceará Mirim-RN, 28 de novembro de 2023.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 48607332

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2023

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CEARÁ-MIRINENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR LUIZ CARLOS DE LUCENA TORRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Ceará-mirinense ao Ilustríssimo Senhor Luiz Carlos de Lucena Torres.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz. Ceará-Mirim/RN, 28 de novembro de 2023.

Kaio César Carneiro
Presidente

Marcos Angelino de Farias
1º Secretário

Erineide Gomes Neta
2ª Secretária

Publicado por: DENNIS PIERRE CRUZ DE OLIVEIRA
Código Identificador: 78608251

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2023

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CEARÁ-MIRINENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JAIME VIEIRA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Ceará-mirinense ao Ilustríssimo Senhor Jaime Vieira Rocha.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz. Ceará-Mirim/RN, 28 de novembro de 2023.

Kaio César Carneiro
Presidente

Marcos Angelino de Farias
1º Secretário

Erineide Gomes Neta
2ª Secretária

Publicado por: DENNIS PIERRE CRUZ DE OLIVEIRA
Código Identificador: 78826525

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2023

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CEARÁ-MIRINENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA IRMA JUSTINO DE MOURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, **DECRETA:**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Ceará-mirinense a Ilustríssima Senhora Irma Justino de Moura.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz. Ceará-Mirim/RN, 28 de novembro de 2023.

Kaio César Carneiro
Presidente

Marcos Angelino de Farias
1º Secretário

Erineide Gomes Neta
2ª Secretária

Publicado por: DENNIS PIERRE CRUZ DE OLIVEIRA
Código Identificador: 56380841

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2023

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CEARÁ-MIRINENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MONCH CHARLES SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Ceará-mirinense ao Ilustríssimo Senhor Monch Charles Silva Oliveira.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz. Ceará-Mirim/RN, 28 de novembro de 2023.

Kaio César Carneiro
Presidente

Marcos Angelino de Farias
1º Secretário

Erineide Gomes Neta
2ª Secretária

Publicado por: DENNIS PIERRE CRUZ DE OLIVEIRA
Código Identificador: 30285784

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
TERMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023

GABINETE DO PRESIDENTA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

Presidentet da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por: KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
Código Identificador: 54571517

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

PORTARIA

PORTARIA Nº 70/2023 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR JOSÉ ETHEL STEPHAN USANDO SALES CANUTO DE MORAES

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 176/2023

PORTARIA Nº 70/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 95, de 08 de março de 2023, publicada no Diário da FECAMRN de 09/03/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, as diárias correspondentes para pagamento de despesas com alimentação e hospedagem quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário - José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes

Função - Vereador

É Inexigível a Licitação do Processo de Despesa Nº 192/2023, referente à despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Assessoria Jurídica para prestação de serviços advocatícios no interesse da representação judicial e extrajudicial, para desempenhar os trabalhos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, bem como junto ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e demais Tribunais Superiores; prestar consultoria jurídica relacionada a licitações e contratos (Lei nº 8.666/93) de acordo com as alterações trazidas pela Lei 14.133/2021; prestar consultoria técnica para revisão e atualização das legislações atinentes ao Poder Legislativo, e das leis municipais em colaboração com outros órgãos do Município; para prestar todo e qualquer assessoramento que a Advogada da Câmara necessite, quer seja no âmbito administrativo e/ou judicial ou extrajudicial, e ainda para promover ações indenizatórias, e outras ações judiciais de interesse da Casa Legislativa nos termos contratuais

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, V, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 3º, VI, do mesmo Diploma Legal.

CREDOR: VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;

CNPJ: 25.165.359/0001-40;

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil) reais;

PERÍODO: Até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Coronel Ezequiel/RN, em 28 de novembro de 2023

Kenia Costa Farias de Macedo

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

Quantidade - 2 e ½ (duas e meia) diárias

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 77816562

Valor - R\$ 2.088,77 (dois mil oitenta e oito reais e setenta e sete centavos)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2023

Destino - João Pessoa-PB

Data de Afastamento: 29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023

Considerando a necessidades de adequação e correções do Termo de Referência do Processo Administrativo Nº 089/2023 - Pregão Presencial SRP Nº 024/2023, o Pregoeiro da Câmara Municipal de Guimarães/RN, resolve suspender temporariamente a sessão pública do mesmo, agendada para as 13h00min do dia 29/11/2023. Após as devidas correções, o aviso para a nova sessão será publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAMRN).

Hora de Saída: 12h30 do dia 29 de novembro de 2023

Hora de Chegada: 19h do dia 01 de dezembro de 2023

Guimarães/RN, data da assinatura eletrônica.

Roteiro: Centro de Convenções de João Pessoa-PB, na PB 008, KM 5, Pólo Ecoturístico do Cabo Branco, João Pessoa-PB, para participar do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's, realizado pela ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais.

Lucas de Oliveira Silva
Pregoeiro

Publicado por: Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador: 51444421

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
AVISO

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 28 de novembro de 2023.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Guimarães-RN, nomeado pela portaria 068/2022 de 29 de dezembro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP Nº 022/2023, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM VIGÊNCIA POR 10 (DEZ) MESES, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, fica remarçada para o dia 05 de dezembro de 2023, às 10h00min.

Os interessados deverão se dirigir à Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Câmara Municipal de Guimarães, Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, neste Município para adquirirem o edital, ou solicitados através do e-mail ou site eletrônico:: licitacao@guamare.rn.leg.br, <https://cmguamare.rn.gov.br/> e <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/>.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Guimarães/RN, data da assinatura eletrônica.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

Lucas de Oliveira Silva
Pregoeiro

Jardim do Seridó/RN, em 28 de novembro de 2023.

Publicado por: Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador: 48015810

Publique-se e Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 157/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 JARDIM DO SERIDÓ/RN

Dispõe sobre concessão de diária ao vereador JEFERSON MAURÍCIO DO NASCIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder ao vereador JEFERSON MAURÍCIO DO NASCIMENTO, 01 (uma) diária, totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com o objetivo de deslocar-se a cidade de Natal/RN, PARA VISITAR O GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL, CORONEL AZEVEDO, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN, conforme Processo de Diária nº 082/2023, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 80812626

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/ RN nº 038/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, inscrita no CNPJ nº 10.873.453/0001-86, com sede na Rua Epaminondas Lopes, 160 - Centro, Jucurutu-RN - CEP - 59.330-000, torna público por meio de seu Agente de Contratação e equipe de apoio, que realizará Chamada Pública para contratação de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de pneus novos com selo de qualidade do inmetro, destinados a manutenção do carro oficial da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, com intuito em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção, a proposta mais vantajosa para o legislativo municipal. Entenda-se por mais vantajosa MENOR PREÇO, o prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 29 de novembro de 2023 até o dia 01 de dezembro de 2023 às 23h59min, que serão recebidos exclusivamente através do endereço eletrônico: licitacaocmjucurutu@gmail.com. O Edital com as condições para a contratação poderá ser adquirido no sítio oficial da Câmara Municipal:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

<https://www.jucurutu.rn.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-abertos>; na sala de licitações, localizada na sede da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou ainda, pelo endereço eletrônico: licitacaocmjucurutu@gmail.com. Para Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-9.9955-0362, bem como, do referido endereço eletrônico.

Jucurutu/RN, 28 de novembro de 2023.

Katienny Mirraelly Gomes de Pontes

Agente de Contratação

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 15602601

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2023

Lagoa Nova/RN, 09 de novembro de 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO LAGOANOVENSE A JOSÉ LUCIÉLIO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais e atendendo proposição do Vereador José Miranda da Silva

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão lagoanovense a JOSÉ LUCIÉLIO DA SILVA

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 09 de novembro de 2023.

Lourival Francisco da Silva Oliveira

Presidente

Paulo Eduardo Guimarães

Vice-Presidente

Emílio José de Medeiros

1º Secretário

José Miranda da Silva

2º Secretário

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 87467710

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
ATOS

ATO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE 001/2023

Processo de Cassação nº 001/2023,

DENÚNCIA DE AUTORIA DE – Rosenildo da Silva

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

O Presidente da Comissão Processante ref. Processo de Cassação nº 001/2023, do Mandato do Prefeito, vem, no uso de suas atribuições regimentais, convocar os integrantes membros da comissão para Reunião Ordinária que será realizada no dia 30 de novembro de 2023, às 19 horas, no plenário da Câmara Municipal de Lajes, com a seguinte pauta:

Emissão de parecer pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, na forma do art. 5º, inciso III do Decreto 201/67.

Faculta-se a presença dos demais vereadores não integrantes da comissão caso queiram se fazer presente.

Lajes/RN em 28 de novembro de 2023.

Joanildo Félix Barbosa da Cru

Presidente

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 64117821

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - CNPJ: 08.304.339/0001-93, Rua Martins Ferreira, nº 235, Centro - Macau/RN.

CONTRATADO: TIANA GONÇALVES QUEIROZ DE M MIRANDA - CNPJ: 39.955.633/0001-99, localizada na Rua Pau Darco, nº 07, Cohab - Macau/RN.

Valor Global: R\$ 11.305,00 (onze mil trezentos e cinco reais).

Vigência do Contrato: 29/11/2023 a 29/12/2023

OBJETIVO: Aquisição de Cesta Natalina para comemoração da confraternização natalina dos vereadores e servidores do quadro da administração deste legislativo municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001- Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Macau/RN, 29 de novembro de 2023.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara.

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

Código Identificador: 54584882

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - CNPJ: 08.304.339/0001-93, Rua Martins Ferreira, nº 235, Centro - Macau/RN.

CONTRATADO: LUZ E LETRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 22.330.973/0001-21, localizada na Rua João Lopes da Silva, nº 127 - Sala A - Bairro Parati dois mil - Assú/RN.

Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência do Contrato: 29/11/2023 a 29/12/2023

OBJETIVO: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Organização e Decoração de eventos destinados a realização da entrega dos Títulos de Cidadão Macauense, Comenda 09 de Setembro e da Confraternização Natalina 2023 da Câmara Municipal de Macau/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001- Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica - PJ

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Macau/RN, 29 de novembro de 2023.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara.

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Código Identificador: 14263164

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO E CIDADÃ MACAUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO E CIDADÃ MACAUENSE, pelos relevantes e inestimáveis atos e ações de relevância social e Cultural.

§ 1º A concessão da presente Honraria é de indicação do Legislativo Municipal, através dos senhores edis e serão entregues ao (s);

Ilmo. Sr. João Maria da Silva,

Ilmo. Sr. Manoel Francisco de Souza,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

Ilma. Sr.^a Luana Marques Peixoto,

Ilmo. Sr. Mábio Felipe da Silva,

Ilmo. Sr. Ubaldo Fernandes da Silva,

Ilmo. Sr. Francisco de Sales Matos,

Ilmo. Sr. José Cipriano da Silva Neto,

Ilma. Sr.^a Geórgia Cybelle Carvalho Lima de Abreu,

Ilma. Sr.^a Angélica Costa de Melo,

Ilma. Sr.^a Jamile Rodrigues de Alencar,

Ilmo. Sr. Jerdmiler Gomes de Paiva,

Ilmo. Sr. Edvaldo Maria Costa,

Ilmo. Sr. Silvano Cardoso da Silva,

Ilmo. Sr. João Felipe da Silva Júnior,

Revmo. Sr. Pr. Evilásio Gregório da Rocha,

Revmo. Sr. Pr. Francisco de Sales Gonçalves,

Ilma. Sr.^a Maria Benício Nunes,

Ilmo. Sr. Paulo Renam Carvalho,

Ilmo. Sr. Alcimar Ferreira da Fonsêca,

Ilmo. Sr. Dirson Almeida de Farias,

Ilmo. Sr. Zélio Trindade,

Ilmo. Sr. Newman de Andrade Lima,

Ilma. Sr.^a Francisca das Chagas Ramos da Silva,

Ilmo. Sr. Mario Sérgio Macêdo Lopes,

Ilmo. Sr. Ramilson Mendonça Martins,

Ilma. Sr.^a Carolline Gonçalves de Barros Nascimento,

Revmo. Sr. Padre João Pedro Acúrcio da Silva, e ao

Exmo. Sr. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macau/RN, Palácio Afonso Solino,

Sala das Sessões “Esperidião Coimbra”, 27 de novembro de 2023.

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez

Vice-Presidente

Andréia Martins da Silva

1ª Secretária

Wilson Borges da Silva

2º Secretário

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 26044271

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA 9 DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º A outorga da presente Honraria, será realizada em Sessão Solene, na data do dia 07/12/2023, nos salões do Lions Clube de Macau, às 19h.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedida a COMENDA 9 (nove) DE SETEMBRO pelos relevantes e inestimáveis atos e ações de relevância Social e Cultural.

§ 1º A concessão da presente Honraria é de indicação do Legislativo Municipal, através dos senhores edis e serão entregues ao (s);

Ilmo. Sr. Júlio César Fernandes de Sena,

Ilmo. Sr. Gilmário Xavier de Lima,

Ilmo. Sr. Josean da Silva Teixeira,

Ilmo. Sr. Francisco Sales de Souza,

Ilma. Sr.ª Terezinha de Medeiros Bezerra,

Ilmo. Sr. Antônio de Pádua Costa,

Ilmo. Sr. Mateus Maia de Souza,

Ilmo. Sr. Marcelo Soares da Silva,

Ilma. Sr.ª Izaura Passos de Oliveira Silva.

Ilmo. Sr. José Antônio Nunes de Souza,

Ilmo. Sr. Haroldo Andrade Martins da Silva,

Ilma. Sr.ª Adna Maria Fonseca da Silva, e

Ao COMPMAC - Conselho de Ministros e Pastores de Macau,

Art. 2º A outorga da presente Honraria, será realizada em Sessão Solene, na data do dia 07/12/2023, nos salões do Lions Clube de Macau, às 19h.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macau/RN, Palácio Afonso Solino,

Sala das Sessões “Esperidião Coimbra”, 27 de novembro de 2023.

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez

Vice-Presidente

Andréia Martins da Silva

1ª Secretária

Wilson Borges da Silva

2º Secretário

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 04723057

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00009/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO nº 00009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00037/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00009/2023

OBJETO: INSCRIÇÃO DE VEREADOR(ES) PARA PARTICIPA(REM) do encerramento das atividades de 2023, em mais uma etapa do Encontro Nacional Gestores e Legislativos Municipais a ser realizado de 12 a 15 de dezembro de 2023, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição. AUTORIZAÇÃO: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges/RN.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

Olho D'água do Borges/RN, 24 de novembro de 2023.

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 25037748

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Nº IN00012/2023,

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023, que objetiva: INSCRIÇÃO DE VEREADOR(ES) PARA PARTICIPA(REM) do encerramento das atividades de

2023, em mais uma etapa do Encontro Nacional Gestores e Legislativos Municipais a ser realizado de 12 a 15 de dezembro de 2023. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.336.780/0001-00, com sede na RUA JULIO DE CASTILHOS, 1233, SALA 403, CENTRO, ENCANTADO/RS. Item(s): 1. Valor: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Olho D'água do Borges/RN, 24 de novembro de 2023

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

- Presidente da Câmara

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 74608041

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA

PORTARIA Nº 052/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 052/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede diária a Assessor Parlamentar e das outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 001/2022 que dispõe sobre concessão de diária e seu procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Sr. André Luiz do Nascimento Costa, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal, 1 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

com alimentação, deslocamento urbano e despesas ordinárias, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 01 de dezembro do ano em curso, para o mesmo comparecer in loco ao TCERN, para receber materiais disponibilizados pelo referido órgão, os quais servirão para equipar ainda mais a Câmara Municipal.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se. Pague-se.

Paulo Dantas da Silva

Presidente

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 76603363

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO Nº 001/2023

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Parazinho/RN por intermédio de seu Pregoeiro o Senhor Wallace Maciel do Nascimento Silva, torna público para conhecimento das interessadas que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a contratação de empresa para Aquisição de Veículo para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no período de 29.11 a 11/12/2023, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital. Início da Sessão de Disputa de Preços, será às 09:01h do dia 11/12/2023 no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília. Poderão participar da Licitação

pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Parazinho/RN, em 28 de novembro de 2023

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Pregoeiro

Publicado por: CLAUDIO SEBASTIAO DOS SANTOS
Código Identificador: 43081287

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PORTARIA

PORTARIA CMP Nº 034/2023

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação Sr. HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 06 de outubro de 2022, para tratar de assuntos de interesse desta entidade no Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS - Chefe de Divisão de Contabilidade e Folha de Pagamento, referente a uma diária para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 27 de novembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse desta entidade no Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE - SE

E

CUMPRE - SE

Patu (RN), 24 de novembro de 2023.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 78835474

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

PORTARIA

PUBLICAÇÃO - 2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI 14 FONE (0xx) 84 -3534 -
2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

PORTARIA N.º 081/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e pelo DECRETO LEGISLATIVO 001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário.....: João Carlos de Aquino.

CPF.....: 513.246.604-49

Matrícula.....: 000900/1

Quantidade.....: 1/2 (MEIA DIÁRIA)

Valor R\$.....: 70,00 (Setenta Reais)

Destino.....: NATAL/RN.

Assunto.....: conduzindo veículo deste Poder para receber identidades civil (RG) emitidas pela Câmara Municipal, junto ao ITEP/RN.

Período.....: 29 de novembro de 2023.

Lotação.....: Gabinete da Presidência

Função.....: servidor municipal a disposição desempenhando a função de motorista.

ART. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. - Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, em 28 de novembro de 2023.

Ostílio Bezerra de Melo

- PRESIDENTE -

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 43686825

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14. FONE (084) 3534 - 2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

PROCESSO Nº 150/2023

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Avelino/RN - OSTÍLIO BEZERRA DE MELO - CMVPA-RN, acolhendo parecer jurídico exarado no processo nº 150/2023, no uso de suas atribuições legais, autoriza e RATIFICA a despesa por Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de imediato de materiais de consumo (tipo decoração natalina) para ornamentação do prédio sede da Câmara municipal de Pedro Avelino-RN. CONTRATADO: MAIS DIGITAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.551.285/0001-75. Valor Total R\$ 4.526,02 (quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos).

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 28 de Novembro de 2023.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO

- PRESIDENTE -

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 150/2023 - Dispensa de Licitação nº 45/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de imediato de materiais de consumo (tipo decoração natalina) para ornamentação do prédio sede da Câmara municipal de Pedro Avelino-RN. CONTRATADO: MAIS DIGITAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 11.551.285/000175, com sede a Rua das Laranjeiras, nº 193 - Nossa Senhora

da Apresentação nº 14-2023. Valor Total R\$ 4.526,02 (quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos). Entrega: imediato, eficácia mediante publicação deste Termo. Base Legal: Art. 24, Inciso da II, da Lei n. 8.666/93. Dotação Orçamentária: Manutenção do Poder Legislativo - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 28 de Novembro de 2023.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO

- PRESIDENTE -

Pela Contratante

Eddy Lawdson Oliveira Silva

078.***.***-64

Sócio

Pela Contratada

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 82041168

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 37/2023

Dispensa de Licitação nº 22/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de dotação orçamentária e de fonte de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas dessa licitação;

CONSIDERANDO ainda o que versa o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

CONSIDERANDO, finalmente, o art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores,

Reconhece e autoriza a dispensa de licitação, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços de gestão de conteúdo web e administração do site institucional da Câmara Municipal de Portalegre-RN pelo período de 12 (doze) meses.

Face ao exposto, infere que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente a empresa 40.033.480 JACKSON ARAUJO DUARTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.778.896/0001-72, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Casa Legislativa.

Portalegre/RN, 27 de novembro de 2023.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 27563344

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em tela, verificou-se que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. Ratifico, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Helison de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitações.

Homologo o processo em epígrafe e, em consequência, adjudico o objeto respectivo a firma 40.033.480 JACKSON ARAUJO DUARTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.778.896/0001-72, que apresentou

proposta no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Determino que se proceda com a dispensa de licitação, e fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), seja feita a contratação direta da firma 40.033.480 JACKSON ARAUJO DUARTE, para a execução dos serviços de gestão de conteúdo web e administração do site institucional da Câmara Municipal de Portalegre-RN pelo período de 12 (doze) meses.

Determino que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Portalegre/RN, 27 de novembro de 2023.

Márcio José Pereira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 17227816

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

PORTARIA

Portoria 034 de 2023

PORTARIA Nº 034/2023-GP.

“CONCEDER DIÁRIA AO VEREADOR FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 51, do Regimento Interno, resolve;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 833/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Vereador deste Poder Legislativo, para participar de reunião no Gabinete da Deputada Estadual Cristiane Dantas em Natal- RN, para tratar de demandas referente ao município;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR em favor do Vereador, FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS a diária a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Período: 28 de setembro de 2023;
- Saída às: 05h Retorno: 18h;
- Total das Diárias: 01 (uma) diárias;
- Valor Unitário das Diárias: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- Valor Total das Diárias: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento da diária de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 - TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de novembro de 2023.

Publicado por: Minervanio Menezes Oliveira
Código Identificador: 51050675

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2023

Concede Diária 006/2023 a quem menciona, especifica e dá outras providencias.

A Secretária de Administração da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 01/2022, de 18 de fevereiro de 2022, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 1/2 diária sem pernoite no preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Vereador Presidente, o senhor João Rodrigues de Moura, para custear despesas com transporte e alimentação, por ocasião de sua participação na Assembleia Geral da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, que será realizado no dia 30 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa/RN, 28 de novembro de 2023.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Maria Laura Sabino Bezerra

Secretária de Administração

Publicado por: João Rodrigues de Moura
Código Identificador: 14348350

MINERVÂNIO MENEZES DE OLIVEIRA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

PORTARIA

PORTARIA N.º 70/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede diária(s) ao Vereador RICARDO JOSE DE MEDEIROS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador RICARDO JOSE DE MEDEIROS, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com viagem a ser realizada no dia 29/11/2023 para tratar de assunto de interesse do Poder Legislativo Municipal e da coletividade Santanense junto à Escola do Legislativo, entidade vinculada à assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte com sede na cidade do Natal, com objetivo de viabilizar a consecução de cursos a serem ministrados no município de Santana do Seridó, conforme requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 28 de novembro de 2023.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 41873155

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

TERMO

TERMO DE DISPENSA DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º021/2023

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de CONSTRUTORA SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELIME, CNPJ N.º 28.178.818/0001-18, com endereço na Rua Delorino Alves 470 Bairro Vital Galdino, São Fernando/RN, para prestar serviços ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS CIVIS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO/RN, no valor global de R\$ 78.999,73. (Setenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Três Centavos),

São Fernando/RN, 28 de Novembro de 2023.

MISAEI BRUNO DE ARAÚJO SILVA

Presidente

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 85401222

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

TERMO

TERMO AUTORIZATIVO E HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO N.º 0021/2023

De acordo.

Diante da Análise e o encaminhamento da douta Assessoria Jurídica e Comissão de Contratação desta

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., AUTORIZO a contratação, por contratação direta (dispensa de licitação) na forma do art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, da empresa CONSTRUTORA SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELIME, CNPJ N.º 28.178.818/0001-18, com endereço na Rua Delorino Alves 470 Bairro Vital Galdino, São Fernando/RN, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.

Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, HOMOLOGO a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, inciso I, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria demandante que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria de origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

São Fernando/RN, 28 de Novembro de 2023.

MISAEEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA

Presidente

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 62640558

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0021/2023

CONTRATANTE: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO - Secretaria de Administração CNPJ n.º 08.221.137/0001-88 .

CONTRATADA: CONSTRUTORA SERVIÇOS URBANOS E LOCAÇÕES SF EIRELIME, CNPJ N.º 28.178.818/0001-18, com endereço na Rua Delorino Alves 470 Bairro Vital Galdino, São Fernando/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS CIVIS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO

FERNANDO/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 78.999,73 (Setenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Três Centavos)

MODALIDADE LICITATÓRIA: Contratação Direta decorrente do Processo Administrativo nº 2023.11.0021, Fundamentação Legal: Artigo 75 I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: O presente Contrato vigorará por 12 meses a contar da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: MISAEEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA - pelo Contratante, e FLORENILDO MAIA - pela Contratada.

São Fernando/RN, 28 de Novembro de 2023.

MISAEEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA

Presidente

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 27314884

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PROCESSO Nº 281100001/2023

O presidente da Câmara municipal do Município de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, CNPJ Nº 08.712.259/0001-77

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL: R\$ 11.580,00 (Onze mil quinhentos e oitenta reais)

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

São José do Campestre - RN, 28 de novembro de 2023.

FRANCISCO NUNES DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 50167841

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28110001/2023

Espécie: Contrato Nº 28110001/2023, firmado em 28/11/2024;

Contratante: Câmara municipal de São José do Campestre - RN,

Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95;

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública;

Amparo: Inexigibilidade Nº 004/2023, Lei nº 8.666/93, inciso I do art. 25;

Processo: 281100001/2023;

Vigência: de 28/11/2023 a 28/11/2024;

Disponibilidade Orçamentaria: unidade 01 Orgão: 01 - Câmara Municipal de São José do Campestre; Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal; Class. Econo: 33.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação/comunicação; 33.90.40.11 - Locação de Software; Fonte de Recursos: 1500000000 - Recurso não vinculados de impostos;

Valor: R\$ 11.580,00 (Onze mil quinhentos e oitenta reais);

Signatários: pelo Contratante, Francisco Nunes da Silva, pelo Contratado, MANOEL D AGONIA FERNANDES BRAGA.

São José do Campestre/RN, 28 de novembro de 2023.

FRANCISCO NUNES DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 18742010

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 069/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 75300272

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4 da Lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. DANIEL ANDSON DA COSTA - VEREADOR, desta Câmara Municipal, três diárias inteiras para outra capital de outra regiões do país, totalizando R\$ 1.920,00 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REIAS) para que o Vereador possa cobrir custos e se deslocar até a Cidade de João Pessoa/PB, nos dia 29 de novembro a 01 de dezembro de 2023, para participar do 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS'S.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

DISPENSA

**EXTRATO DE DIPEPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 035/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível para manutenção das atividades e funcionamento da Câmara Municipal de São Pedro/RN.

FAVORECIDO: CAMPOS E CAMPOS LTDA, CNPJ: 07.448.838/0001-91.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.984,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

São Pedro - RN, 20 de novembro de 2023

JOSÉ ADILBERTO FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Publicado por: José Ailton Rodrigues de Souza
Código Identificador: 34242463

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

PROCESSO Nº 1011202301/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação de Licitação nº 035/2023 fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas atualizações posteriores para contratação da empresa CAMPOS E CAMPOS LTDA, CNPJ: 07.448.838/0001-91, referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível para manutenção das atividades e funcionamento da Câmara Municipal de São Pedro/RN. RATIFICO, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada, o Despacho da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.984,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/21 e suas alterações.

São Pedro/RN, 20 de novembro de 2023

JOSÉ ADILBERTO FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Publicado por: José Ailton Rodrigues de Souza
Código Identificador: 43460075

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 -

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 010/2023, torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, cujo objeto Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e adequação de acessibilidade na Câmara Municipal de São Tomé/RN. Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, fica declarada HABILITADA a empresa: EF ENGENHARIA LTDA CNPJ: 31.179.991/0001-45, e empresas "INABILITADAS" MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ: 29.646.397/0001-75, CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19. Dessa forma, abre-se prazo recursal as empresas licitantes de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste. Em não havendo interposição de recurso(s), fica desde já apazada para o próximo dia 08/12/2023 às 09h00min, na sede de da Câmara Municipal de São Tomé/RN, a sessão de abertura do(s) envelope(s) "Proposta" da(s) empresa(s) declarada(s) "habilitada(s)". Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

São Tomé/RN, 28 de Novembro de 2023.

Francisco Jordan Câmara

Presidente da CPL

Egleid Medeiros Marques

Membro da CPL

Daniel Targino de Oliveira

Membro da CPL

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 26058625

Publicado por: ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Código Identificador: 88367773

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº054/2023

PORTARIA Nº054/2023 Severiano
Melo/RN, 28 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art.22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do tesoureiro MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais) ao Senhor MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO, tesoureiro desta Câmara Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: VISITA A FECAM-RN E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DESTA CASA LEGISLATIVA.

Período do Afastamento: 29 e 30 de novembro de 2023

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 28 de novembro de 2023.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº055/2023

PORTARIA Nº055/2023 Severiano
Melo/RN, 28 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art.22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do vereador JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1000,00 (um mil reais) ao Senhor JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO, vereador desta Câmara Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: VISITA A FECAM-RN E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DESTA CASA LEGISLATIVA.

Período do Afastamento: 29 e 30 de novembro de 2023

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 28 de novembro de 2023.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

Publicado por: ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Código Identificador: 15032303

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
JULGAMENTO

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO - SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL 003.2023

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO -SESSÃO
PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL 003.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESPESA Nº036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2023.

OBJETIVO; Contratação de empresa especializada para
prestar serviços técnicos profissionais, notadamente
Assessoria e Consultoria Legislativa destinado atender as
necessidades da Câmara Municipal de Tibau do sul/RN.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de
Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais,
devidamente nomeados através das Portarias nº
026/2021 e 029/2021 de 01 de março de 2021, torna
público para o conhecimento dos interessados o resultado
do processo da sessão Pública, que teve como vencedora
e Habilitada a EMPRESA; PRIME ASSESSORIA E
CONSULTORIA DE PROJETOS LTDA- CNPJ:
21.683.572/0001-92 , no valor global de R\$ 84.000,00
(oitenta e quatro mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, em 28 de
novembro de 2023.

Francisco de Assis da Silva

Pregoeiro Oficial da CMTS.

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 45048454

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO AO CONTRATO DE Nº018/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO AO
CONTRATO DE Nº018/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL,
Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob
o n.º 09.428.749/0001-09

CONTRATADA: : G R LIMA CNPJ: 26.409.034/0001-26.

CLÁUSULAS DO OBJETO: Constitui objeto do presente
termo aditivo, autorização ao acréscimo de 25% (vinte e
cinco) por cento nos quantitativos do contrato original
Nº018/2023, cujo o objeto e a contratação de empresa
especializada nos serviços de arquivologia e gestão
digital por meio da contratação de empresa especializada
nos serviços de arquivologia e gestão digital por meio da
digitalização centralização de acervo e entrada
continuada de documentos, com tratamento,
armazenamento temporário, indexação e classificação de
imagens digitalizadas e certificação através de
certificados digitais, além de customização de sistema de
gerenciamento de documentos em software próprio
-gerenciador eletrônico de documentos GED-Web,
incluindo os serviços de arquivamento em geral da
Câmara Municipal de Tibau do sul/RN.

CLÁUSULAS FUNDAMENTAL LEGAL: nos termos do artigo
65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no
Contrato original, celebrado em 28 de agosto de 2023,
não inalteradas por este termo aditivo ao termo
contratual Nº 018/2023.

Tangará/RN, em 28 de novembro de 2023

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR

PELA CONTRATANTE

PRESIDENTE DA CÂMARA

GILCELIO REBOUÇAS LIMA

PELA CONTRATADA

EMPRESARIO

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 28437453

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Santana do Seridó através da Comissão Permanente de Licitação, solicita de empresas interessadas e do ramo de UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS em caráter de **URGÊNCIA** de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: cmsserido@hotmail.com, ou entregues presencialmente em horário 08h às 13h na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 177, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84)3476-0060.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	ORÇAMENTO BASE	
				VR UNITÁRIO	VR TOTAL
001	TAÇA DE VIDRO PARA AGUA 300ML NO MÍNIMO (CAIXA COM 6 UND)	CAIXA	04		
002	CONJUNTO DE TALHERES PARA SERVIR (CAIXA COM 6 UND)	CAIXA	02		
003	CONJUNTOS COPOS VIDROS 300ML NO MÍNIMO (CAIXA COM 6 UND)	CAIXA	02		
004	CONJUNTO XÍCARA COM PIRES PARA CHÁ 90ML (CAIXA COM 6 PEÇAS)	CAIXA	03		
005	CONJUNTO XÍCARA COM PIRES PARA CAFÉ 240ML (CAIXA COM 6 PEÇAS)	CAIXA	03		
006	POTE PARA BISCOITO DE VIDRO COM TAMPA INOX 22CMx11CM CAPACIDADE MÍNIMA 1,6L	UND	02		
007	CONJUNTO PORTA MANTIMENTOS VIDRO COM TAMPA INOX REDONDO CAPACIDADE MÍNIMA 1,3L	UND	02		
008	POTE TIPO TAÇA COM TAMPA BOMBONIERE CAPACIDADE MÍNIMA 600 ML	UND	02		
009	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE MÍNIMA 1L	UND	03		
010	BANDEJA RETANGULAR TAMANHO MÍNIMO 49CMx33CM	UND	03		
011	CONJUNTO FAQUEIRO INOX CABO DE PLASTICO COM 30 PEÇAS PRETO	UND	02		
012	CONJUNTO JOGO DE TALHERES FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS	UND	02		

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

013	SALEIRO DE MESA VIDRO TAMPA INOX 50ML	UND	01		
014	PORTA GUARDANAPO DE MESA INOX TAMANHO MÍNIMO 15CM	UND	01		
015	PALITEIRO DE MESA VIDRO TAMPA INOX	UND	01		
016	PORTA SABONETE LIQUIDO EM VIDRO CAPACIDADE MÍNIMA 300 ML	UND	03		
017	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 5L	UND	02		
018	LIXEIRA DE ESCRITORIO ARAMADA CAPACIDADE MÍNIMA 5L	UND	06		
019	LIXEIRA PARA ESCRITORIO ARAMADA CAPACIDADE MÍNIMA 10L	UND	03		
020	GARRAFAS PARA GELADEIRA DE PLASTICO CAPACIDADE MÍNIMA 2L	UND	03		
021	GARRAFA TERMICA QUENTE/FRIO COM ROSCA 1L	UND	02		
022	GARRAFA TERMICA QUENTE/FRIO COM GATILHO 1L	UND	02		
023	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO 1,8L	UND	02		
024	BOLEIRA DE VIDRO COM TAMPA 30CM	UND	02		
025	BALDE DE PLÁSTICO 20L	UND	02		
026	BALDE DE PLÁSTICO 50L	UND	01		
TOTAL:					

Santana do Seridó/RN, 28 de novembro de 2023.

MIRIÃ FIGUEIRÊDO DE ARAÚJO

Equipe de apoio

Publicado por:
IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 37638026



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 000038/2023.

PROCESSO Nº. 000041/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação de:

- ✓ ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO - EPP
 - ✓ RUA DA INDEPENDÊNCIA, 736 CENTRO
 - ✓ CEP: 59.900-000 – PAU DOS FERROS/RN
 - ✓ CNPJ(MF) Nº 11.106.245/0001-14
- VALOR R\$ 2.495,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Contratação de Pessoa jurídica especializada para aquisição de estante de aço com 06 (seis) prateleiras, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, apresentados na cotação de preço:

DESCRIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL UNITÁRIO REFERÊNCIA
01	Estante de aço com 06 (seis) prateleiras	05	523,00

Valor Total apresentado na proposta mais vantajosa R\$ 2.495,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais), sendo o valor unitário de R\$ 499,00 (Quatrocentos e noventa e nove reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação acostada nos autos deste processo determina que se proceda a publicação deste devido Termo.

Tenente Ananias/RN, 28 de novembro de 2023.

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Presidenta da Câmara Municipal de Tenente Ananias

CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalta@gmail.com
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN

Publicado por:
VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Código Identificador: 36352768



**Câmara Municipal de
TENENTE ANANIAS**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº: 000038/2023

DISPENSA Nº: 000041/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº DISP 000038/2023, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de Pessoa jurídica especializada para aquisição de estante de aço com 06 (seis) prateleiras, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN. Em observância ao Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

- ✓ ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO - EPP
 - ✓ RUA DA INDEPENDÊNCIA, 736 CENTRO
 - ✓ CEP: 59.900-000 – PAU DOS FERROS/RN
 - ✓ CNPJ(MF) Nº 11.106.245/0001-14
- VALOR R\$ 2.495,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Tenente Ananias/RN, 28 de novembro de 2023.

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias.



**Câmara Municipal de
TENENTE ANANIAS**

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 000038/2023
PROCESSO Nº. 000041/2023.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo ficam DISPENSÁVEIS, a licitação, nos termos do Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 Contratação de Pessoa jurídica especializada para aquisição de estante de aço com 06 (seis) prateleiras, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Pessoa jurídica especializada para aquisição de estante de aço com 06 (seis) prateleiras, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

- ✓ ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO - EPP
 - ✓ RUA DA INDEPENDÊNCIA, 736 CENTRO
 - ✓ CEP: 59.900-000 – PAU DOS FERROS/RN
 - ✓ CNPJ(MF) Nº 11.106.245/0001-14
- VALOR R\$ 2.495,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 9.412/2018. Declaração de Dispensa de Licitação, termo de ratificação emitida pelo Sra. **VERIDIANA FERREIRA SARMENTO**, ordenadora de despesa da Câmara Municipal de Tenente Ananias.

Tenente Ananias/RN, 28 de novembro de 2023.

RAYANE ALINE DA COSTA LEITE
Diretora Geral de Administração

CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalta@gmail.com
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN

Publicado por:
VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Código Identificador: 11228635

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - RETIFICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084)
3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

O presente estudo tem como objetivo estimar o impacto Orçamentário/Financeiro para realização de Concurso Público da Câmara Municipal de Equador, previsto para dezembro de 2023.

Os cargos que farão parte do Concurso Público estão elencados na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Equador/RN (Lei Municipal Nº 771/2023) e são: 01 (uma) vaga para o cargo de Procurador Jurídico, 01 (uma) vaga para o cargo de Contador, 01 (uma) vaga para o cargo de Controlador e 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Segundo a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF (arts 16, inciso I e 17, § 1º), é obrigatória a estimativa do impacto sobre o orçamento e a movimentação financeira para os atos que criarem ou aumentarem despesas através de ação governamental.

Com a presente demanda, pretende-se fazer o levantamento financeiro a ser despendido com a efetiva convocação e posse dos futuros concursados para o exercício dos cargos oferecidos no concurso, a fim de que não seja o ente surpreendido com a elevação dos índices de despesas de pessoal que possa causar desequilíbrio das contas públicas.

Para o exercício de 2023, apresentaremos a estimativa de gastos com base nos dados atuais extraídos através do sistema de folha de pagamento, visto que as nomeações só ocorrerão durante o exercício de 2024.

Para o exercício de 2024 será demonstrado no quadro abaixo os valores referentes ao incremento causado pelas nomeações dos aprovados no Concurso Público objeto deste estudo.

Quanto as projeções dos exercícios 2025 e 2026 serão consideradas as metas inflacionárias divulgadas pelo Banco Central do Brasil, quais sejam: Exercício de 2025 a projeção será de 3,00% (três por cento) conforme Resolução CMN nº 5018/2022 e de 3,00% (três por cento) para 2026 (Resolução CMN nº 5091/2023).

FOLHA/ DEPARTAMENTO	PROJEÇÃO ATÉ 31/12/2023	VALORES INCLUINDO APROVADOS E NOMEADOS – CONCURSO PÚBLICO			PROJEÇÃO 2024	PROJEÇÃO 2025	PROJEÇÃO 2026
		VENCIMENTOS MENSAIS	FERIAS	13º SALÁRIO			
EFETIVOS	51.926,13	9.630,46	3.210,15	9.630,46	128.406,13	132.258,31	136.226,06
COMISSIONA- DOS	106.666,67	4.000,00	1.333,33	4.000,00	53.333,33	54.933,33	56.581,33
*VEREADORES/ PRESIDENTE	552.000,00	41.400,00	13.800,00	41.400,00	552.000,00	552.000,00	552.000,00
TOTAL	710.592,80				733.739,46	739.191,64	744.807,39

* Os valores dos subsídios dos Vereadores e Presidente, permanecem inalterados para o exercício de 2024 em atendimento a Lei Municipal nº 708/2020, que Fixa os subsídios de Prefeito, vice Prefeito, Vereadores e Secretários para o mandato de 2021 a 2024. Tendo em vista que os valores destes subsídios só poderão ser alterados por meio de Lei, os valores foram repetidos nos exercícios de 2025 e 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084)
3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

QUADRO II - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – CONCURSO PÚBLICO				
BASE DE CALCULO – ANTERIOR AO CONCURSO PÚBLICO		BASE DE CALCULO COM NOMEAÇÕES (CONCURSO PÚBLICO).	IMPACTO MENSAL	IMPACTO ANUAL (FOLHA MENSAL + 13º SALÁRIO + FÉRIAS)
FOLHA/ DEPARTAMENTOS	VALOR FOLHA MENSAL(REFERENCIA MÊS 06/2023)	VALOR FOLHA MENSAL		
EFETIVOS	3.894,46	9.630,46	5.736,00	23.146,67
COMISSIONADOS	8.000,00	4.000,00	-4.000,00	
VEREADORES/ PRESIDENTE	41.400,00	41.400,00	0,00	
TOTAL	53.294,46	55.030,46	1.736,00	

Partindo do pressuposto que a projeção de aumento das rubricas orçamentárias destinadas a manutenção das atividades da Câmara Municipal, continuem na mesma linha, ou seja, no percentual de 3,5% (três e meio por cento) para o exercício de 2024 e de 3% (três por cento) para o exercício de 2025 (ANEXO II – PPA), conforme consta no Plano Plurianual 2022-2025, as despesas estarão em total compatibilidade com as normas orçamentárias que são: PPA, LDO e LOA.

As dotações que serão utilizadas para registro das despesas são:

2021 – Manutenção da Câmara Municipal
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

Os recursos utilizados para coberturas das despesas com folha de pagamento e demais despesas para manutenção das Atividades Legislativas são provenientes de transferências financeiras recebidas do Poder Executivo a título de Duodécimo (Recursos Ordinários).

O Concurso Público contempla os cargos cujos vencimentos foram fixados pela Lei Municipal nº 771/2023, conforme consta na tabela abaixo:

QUADRO III

	CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	Exigência
01	CE	PROCURADOR JURÍDICO	2.000,00	Nível Superior e registro no conselho competente
03	CE	CONTADOR	2.000,00	Nível Superior e registro no conselho competente
04	CE	CONTROLADOR	2.000,00	Nível Superior





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084)
3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

09	CE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.320,00	Nível Básico
----	----	-----------------------------	----------	--------------

Ressaltamos que os cargos de Procurador Jurídico, Controlador e Auxiliar de Serviços Gerais, já faziam parte da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Equador/RN, sendo os dois primeiros a título de cargo em comissão e o de Auxiliar de Serviços Gerais (em vacância por motivo de aposentadoria da servidora titular) pertencente ao Quadro de Cargos Permanentes desta Casa Legislativa. Com isso, constatamos que não haverá impacto financeiro com a contratação realizada através de aprovação em concurso público para estes cargos, visto que os valores dos vencimentos permanecerão os mesmos, conforme consta na Lei Municipal Nº 771/2023 (Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Equador).

Já para o cargo de Contador, acarretará sim aumento da despesa com pessoal, visto que até o corrente ano era realizado processo licitatório para contratação de Assessoria Contábil.

Para realização do cálculo de comprometimento do percentual de gastos com Folha de Pagamento (Art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal), tomaremos como base para a estimativa de aumento do duodécimo para os exercícios de 2024 e 2025 o mesmo percentual de 3% (três por cento) equivalente a projeção da Receita Corrente Líquida, constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 (Lei Municipal 753/2022).

Para o exercício de 2023, apresentaremos os dados referentes ao valor do duodécimo já apurado e repassado mensalmente até o dia 20 de cada mês (art. 168 da CF/88).

Os valores apresentados para o exercício de 2022 foram extraídos do RGF (Relatório de Gestão Fiscal) referente ao 3º quadrimestre, publicado no Diário Oficial da FECAM em 25 de janeiro de 2023.

Quanto a previsão de gastos com folha de pagamento para os exercícios de 2023 a 2025, utilizaremos os valores constantes no Quadro I deste estudo.

QUADRO IV

	2022	2023	2024	2025
Duodécimo	1.155.306,00	1.418.472,00	1.461.026,16	1.504.856,94
Previsão de Gasto com folha de pagamento - Presidente, Vereadores e Demais Servidores	685.815,81	710.592,80	733.739,46	739.191,64*
Percentual comprometido(%)	59,36 %	50,10%	50,22%	49,12%

*Utilizamos para 2025 o mesmo valor para a folha de Subsidio de Vereadores/Presidente, o fixado pela Lei Municipal 708/2020, que trata dos subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Município de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084)
3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

Equador, para o período de 2021/2024, tendo em vista que esses valores só serão alterados a cada quatro anos, sempre no último ano de mandato do Poder Executivo

O quadro demonstra que este limitador também não será comprometido, ficando comprovado, portanto, o atendimento ao Art. 29 – Inciso VI – a) da Constituição Federal:

“Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.”

Para verificar o cumprimento das exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Art. 20, Inciso III, levaremos em consideração o percentual constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 (Lei Municipal 753/2022), que representa uma projeção de aumento de 3% (três por cento) para Receita Corrente Líquida (RCL) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

Para a projeção da Despesa com Pessoal, demonstraremos os valores constantes no Quadro I deste estudo acrescidos do percentual de Obrigações Patronais junto ao INSS (20 % de Contribuição Previdenciária Empresa/parte patronal + 2% da alíquota RAT).

QUADRO V

	2022	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida	27.272.675,06	28.090.855,31	28.933.580,97	29.801.588,40
Despesa com Pessoal (Folha de pagamento - Presidente, Vereadores e Demais Servidores + INSS)	825.746,94	866.923,22	895.162,14	901.813,80
Percentual comprometido(%)	3,03 %	3,09%	3,09%	3,03%

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000 - Art. 20, Inciso III) diz que as despesas com pessoal pelo Poder Legislativo não poderão ultrapassar o limite de 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida apurada. Conforme projeção apresentada acima, caso se confirme, estes percentuais não serão excedidos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084)

3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

Sendo assim, considerando os cálculos apresentados neste relatório, concluímos que, com base nos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal, a realização do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos de Procurador Jurídico, Contador, Controlador e Auxiliar de Serviços Gerais, gera impacto que possui compatibilidade com o planejamento orçamentário e financeiro desta Casa Legislativa.

Equador RN, 06 de novembro de 2023.



FÁBIO AURÉLIO BULCÃO
PRESIDENTE



VITÓRIA DE SOUZA
CONTADORA
CRC/RN - 10299



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN

Rua Projeta, S/N, Centro, Pedro Avelino, RN - CEP: 59.530-000
CNPJ: 08.492.787/0001-68

PORTARIA Nº 80, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de outubro de 2023 e ficando revogadas as disposições em contrário.

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				33.000,00
01 .001 PODER LEGISLATIVO				33.000,00
	2001 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO			33.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		4.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		23.200,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		5.600,00
Anexo II (Redução)				33.000,00
01 .001 PODER LEGISLATIVO				33.000,00
	1002 REFORMA E/OU AMPLIACAO DO PREDIO LEGISLATIVO			33.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		2.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001		30.500,00

PEDRO AVELINO/RN, 28 de novembro de 2023

Ostílio Bezerra de Melo
- PRESIDENTE -

Publicado por:
OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 41286830



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo cândido da silva

PROCESSO: 193/2023

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUEIL/RN.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo cândido da silva

Licitação nº 000027/2023
Dispensa de Licitação nº 19/2023
Credor: FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO NETO - ME
CPF/CNPJ: 21.613.988/0001-34
Valor Final: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0011028 - Profissional técnico para elaboração de projeto de interiores dos seguintes ambientes: cozinha, área de serviço, banheiro, 5 salas administrativas, painel do plenário e fachada externa	SERVIÇO	01

Coronel Ezequiel/RN, 28 de novembro de 2023.

Kenia Costa Farias de Macedo
Presidente da Câmara Municipal



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo cândido da silva

PROCESSO: 194/2023

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, conforme tabela abaixo.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo cândido da silva

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 000028/2023
Dispensa de Licitação nº 20/2023
Credor: NONATO ELETRONICA LTDA
CPF/CNPJ: 03.655.904/0001-43
Valor Final: R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais)

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0011029 - Caixa de som ativa com entrada USB, Bluetooth, Entradas para Microfones, Entrada Auxiliar, Amplificador 250w RMS, Voltagem 220V.	UND	02
2 - 0011030 - Microfone Goosenck Phantom Power 48volts	UND	03

Coronel Ezequiel/RN, 28 de novembro de 2023.

Kenia Costa Farias de Macedo
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS
Todo poder emana do povo!

PORTARIA Nº 21/2023

Dispõe sobre a concessão de diárias a Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e em conformidade com a Lei Complementar nº 303/2023;

CONSIDERANDO o documento apresentado contendo a solicitação de diárias realizada pela Presidente da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **VERIDIANA FERREIRA SARMENTO**, Presidente da Câmara Municipal para deslocar-se a localidade de Natal-RN, no dia 29/10/2023 e 30/10/2023 para comparecer a FECAM/RN para resolver assuntos institucionais e ao ITEP/RN para pegar as cédulas de identidade emitidas na Câmara.

Art. 2º Serão atribuídas 02 (uma) diária para o solicitante, no valor de R\$ 800,00 (quinhentos reais) cada, totalizando um montante de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 3º Os valores conferidos estão em consonância com a Lei Complementar nº 303/2023 que dispõe sobre a reestruturação da concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias/RN, 28 de Novembro de 2023.

Veridiana Ferreira Sarmiento
Presidente da CMTA



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
MESA DIRETORA



Resolução n.º 004/2023

Outorga honrarias a pessoas que prestaram relevantes serviços no município de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regime Interno, APRESENTA para deliberação em plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado as pessoas relacionadas no “anexo I”, desta Resolução, as honrarias previstas na Lei Municipal nº 402/2022, bem como disposto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A entrega das honrarias será realizada em Sessão Solene a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2023, às 19:00 hs, na sede do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 23 de novembro de 2023.

IVALDO DE OLIVEIRA GOMES

PRESIDENTE

SILVANA CARLOS DA SILVA

1ª SECRETÁRIA

ROSEMARY DE FREITAS ARAÚJO

2ª SECRETÁRIA



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
MESA DIRETORA



ANEXO I

HOMENAGEADO	HONRARIA	PROPONENTE
Luiz Henrique Medeiros	Cidadão Boasaudense	Evaldo de Oliveira Gomes
Rildomar Lopes Mendes	Cidadão Boasaudense	Evaldo de Oliveira Gomes
Francisca Angelo do Nascimento	Cidadão Boasaudense	Paulo Cezar Florêncio de Souza
Elissandra dos Santos Oliveira	Cidadão Boasaudense	Rosemary de Feitas Araújo
Gizêlda Ferreira Gonçalves Barbalho	Wilma de Faria	Erinaldo Nascimento da Silva
Shekson Antônio Ribeiro Carvalho	Antônio Augusto de Souza	Sara Carina Miranda de Souza
Marcus Vinícius Saldanha Barbosa	Cidadão Boasaudense	Danilo Oliveira Gabriel
Francisco Cezar de Bessa	Antônio Augusto de Souza	Anderson de Lima Ferreira
José Barbosa Sobrinho	Cidadão Boasaudense	Silvana Carlos da Silva

Boa Saúde/RN, 23 de novembro de 2023.

IVALDO DE OLIVEIRA GOMES
PRESIDENTE

SILVANA CARLOS DA SILVA
1ª SECRETÁRIA

ROSEMARY DE FREITAS ARAÚJO
2ª SECRETÁRIA



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
MESA DIRETORA



TERMO DE PROMULGAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2023, no prédio da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, A MESA DIRETORA DA CÂMARA, composta pelos Vereadores Evaldo de Oliveira Gomes, Silvana Carlos da Silva e Rosemary de Freitas Araújo, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **PROMULGOU** a Resolução nº. 004/2023, que “*Outorga honrarias a pessoas que prestaram relevantes serviços no município de Boa Saúde/RN e dá outras providências*”, em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, durante a Sessão realizada em 23 de março de 2023.

Vereadores:

Evaldo de Oliveira Gomes – Presidente

Silvana Carlos da Silva – 1ª Secretária

Rosemary de Freitas Araújo – 2ª Secretária

3

Publicado por:
EVALDO DE OLIVEIRA GOMES
Código Identificador: 57821768

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Ycleyber Trajano da Silva, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 098/2023

**Concede o Título de Cidadania Currais-Novense à
senhora Maria de Fátima Santos de Araújo.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Maria de Fátima Santos de Araújo.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 24 de novembro de 2023.

YCLEYBER
TRAJANO DA
SILVA:04803288461

Assinado de forma digital
por YCLEYBER TRAJANO
DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.11.28
09:43:37 -03'00'

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente
2023-2024

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 054/2023, de autoria do Vereador Mattson Ranier G. de Araújo.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Ycleyber Trajano da Silva, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 099/2023

Concede o Mérito Auleta Galvão Pereira à senhora Josefa Maria de Medeiros.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Josefa Maria de Medeiros, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade currais-novense.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 004/1996, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 24 de novembro de 2023.

YCLEYBER

TRAJANO DA

SILVA:0480328846

1

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA

Presidente

2023-2024

Assinado de forma digital
por YCLEYBER TRAJANO
DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.11.28
09:44:02 -03'00'

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 056/2023, de autoria do Vereador Edmilson Francisco de Sousa.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Ycleyber Trajano da Silva, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 100/2023

**Concede o Título de Cidadania Currais-Novense à
senhora Rayane Monaliza da Nóbrega Oliveira.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Rayane Monaliza da Nóbrega Oliveira.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 24 de novembro de 2023.

YCLEYBER
TRAJANO DA
SILVA:0480328846

1

Assinado de forma digital
por YCLEYBER TRAJANO
DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.11.28
09:52:06 -03'00'

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente
2023-2024

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 058/2023, de autoria do Vereador Mattson Ranier G. de Araujo.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Ycleyber Trajano da Silva, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 101/2023

**Concede o Título de Cidadania Currais-Novense à
senhora Maria Gorete Macêdo e Silva.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Maria Gorete Macêdo e Silva.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 24 de novembro de 2023.

YCLEYBER

TRAJANO DA

SILVA:0480328846

1

Assinado de forma digital
por YCLEYBER TRAJANO
DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.11.28
09:51:37 -03'00'

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA

Presidente

2023-2024

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 059/2023, de autoria do Vereador Ycleyber Trajano da Silva.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Ycleyber Trajano da Silva, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 102/2023

**Concede o Título de Cidadania Currais-Novense à
senhora Maria Aparecida Simões da Costa.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Maria Aparecida Simões da Costa.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 24 de novembro de 2023.

YCLEYBER
TRAJANO DA
SILVA:04803288461

Assinado de forma digital
por YCLEYBER TRAJANO
DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.11.28
09:51:07 -03'00'

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente
2023-2024

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 060/2023, de autoria do Vereador Mattson Ranier G. de Araujo.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

\Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Ycleyber Trajano da Silva, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/2023

**Concede o Mérito Auleta Galvão Pereira à senhora
Amanda Taynara da Costa Correia.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Amanda Taynara da Costa Correia, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade currais-novense.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 004/1996, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 24 de novembro de 2023.

YCLEYBER
TRAJANO DA

SILVA:0480328846

1

Assinado de forma digital
por YCLEYBER TRAJANO
DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.11.28
09:50:38 -03'00'

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA

Presidente
2023-2024

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 061/2023, de autoria do Vereador Jorian Pereira dos Santos.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Ycleyber Trajano da Silva, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104/2023

Concede a Comenda Literária Poeta Luiz Carlos Guimarães à senhora Bia Crispim de Almeida.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedida Comenda Literária Poeta Luiz Carlos Guimarães à senhora Bia Crispim de Almeida, como reconhecimento por sua obra literária e contribuição para as culturas e literaturas currais-novense e potiguar.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas na Lei Municipal Nº 3.663/2021, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 24 de novembro de 2023.

YCLEYBER

TRAJANO DA

SILVA:0480328846

1

Assinado de forma digital
por YCLEYBER TRAJANO
DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.11.28
09:50:05 -03'00'

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA

Presidente

2023-2024

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 062/2023, de autoria do Vereador Mattson Ranier G. de Araujo.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Ycleyber Trajano da Silva, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105/2023

Concede o Título de Honra ao Mérito Monsenhor Paulo Herôncio de Melo à senhora Maria de Fátima Santos de Araújo.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Monsenhor Paulo Herôncio de Melo à senhora Maria de Fátima Santos de Araújo, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade currais-novense.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 001/1984, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2023.

YCLEYBER
TRAJANO DA
SILVA:0480328846
1
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente
2023-2024

Assinado de forma digital
por YCLEYBER TRAJANO
DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.11.28
09:49:40 -03'00'

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 065/2023, de autoria do Vereador Jorian Pereira dos Santos.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Ycleyber Trajano da Silva, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 106/2023

Concede o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Daniel Halisson Marques da Silva.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Daniel Halisson Marques da Silva.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2023.

YCLEYBER

TRAJANO DA

SILVA:0480328846

1

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA

Presidente

2023-2024

Assinado de forma digital
por YCLEYBER TRAJANO
DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.11.28
09:49:09 -03'00'

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 084/2023, de autoria do Vereador Givaldo Charles Dantas Simões.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Ycleyber Trajano da Silva, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 107/2023

**Concede o Título de Cidadania Currais-Novense à
senhora Cláudia Rejane de Medeiros Maia.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense à senhora Cláudia Rejane de Medeiros Maia.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2023.

YCLEYBER
TRAJANO DA
SILVA:04803288461

Assinado de forma digital
por YCLEYBER TRAJANO
DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.11.28
09:48:42 -03'00'

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente
2023-2024

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 084/2023, de autoria do Vereador Francisco Iranilson de Medeiros.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Ycleyber Trajano da Silva, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 108/2023

Concede o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Ives Porfírio Castro de Albuquerque.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Currais-Novense ao senhor Ives Porfírio Castro de Albuquerque.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2023.

YCLEYBER
TRAJANO DA
SILVA:04803288461

Assinado de forma digital
por YCLEYBER TRAJANO
DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.11.28
09:48:15 -03'00'

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente
2023-2024

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 091/2023, de autoria do Vereador Ycleyber Trajano da Silva.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – Currais Novos/RN – CEP 59.380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br Site: curraisnovos.rn.leg.br

Página 1 de 1 Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 85486140

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA
PROCESSO DE DESPESA: 1.128.001/2023

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, através do seu Setor de Compras e Contratos, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o objeto: **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, SEM PREFERENCIA DE COMPRANHIA AÉREA, COMPREENDENDO A RESERVA, AGENDAMENTO, VENDAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar a partir da publicação, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte.

Para maiores informações, solicitar Termo de Referência, contendo as informações de contratações e execução do objeto.

E-mail para contato: licitacaocmjs@gmail.com

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____-____. E-MAIL: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS (A)	VALOR MÁXIMO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO (TAXA DU) (B)	PERCENTUAL DE DESCONTO NAS PASSAGENS AÉREAS (D)	% DE DESCONTO
01	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, NO TRECHO JOÃO PESSOA/PB (JPA) - BRASÍLIA/DF (BSB), COM HORÁRIOS A SEREM ESTABELECIDOS,	R\$ 15.000,00	10%		

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787



	ELENCANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE PASSAGENS, MARCAÇÃO DE ASSENTO, COMPRA DE DESPACHO DE BAGAGEM (SE NECESSÁRIO) E ENTREGA DOS BILHETES ELETRÔNICOS.				
02	PERCENTUAL DE DESCONTO NO VALOR DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO (C)				

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

_____/RN, em ____/____/____.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prof. Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro
Jardim do Seridó/RN – CEP.: 59.343-000 | CNPJ.: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | e-Mail: câmara_js@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prof. Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro
Jardim do Seridó/RN – CEP.: 59.343-000 | CNPJ.: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | e-Mail: câmara_js@hotmail.com

Publicado por:
Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 08404744

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Ycleyber Trajano da Silva, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 109/2023

Concede o Título de Honra ao Mérito Monsenhor Paulo Herôncio de Melo ao senhor Aderlan Medeiros da Silva.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Monsenhor Paulo Herôncio de Melo ao senhor Aderlan Medeiros da Silva, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade currais-novense.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 001/1984, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2023.

YCLEYBER
TRAJANO DA
SILVA:04803288461
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente
2023-2024

Assinado de forma digital
por YCLEYBER TRAJANO
DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.11.28
09:47:51 -03'00'

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 093/2023, de autoria do Vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Ycleyber Trajano da Silva, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 110/2023

Concede o Título de Honra ao Mérito Monsenhor Paulo Herôncio de Melo à senhora Ana Maria Cândido Valentim.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Monsenhor Paulo Herôncio de Melo à senhora Ana Maria Cândido Valentim, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade currais-novense.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 001/1984, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2023.

YCLEYBER
TRAJANO DA
SILVA:0480328846
1

Assinado de forma digital
por YCLEYBER TRAJANO
DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.11.28
09:47:26 -03'00'

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA

Presidente

2023-2024

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 095/2023, de autoria do Vereador Sebastiao Cabral de Lima.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) E OUTROS ATOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO ACIMA DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A EXECUÇÃO DE OBRA, CONTEMPLANDO A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN (ETAPA 1), NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO, TUDO COM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três às 09:30 horas na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Angicos/RN, (sendo que, por questões legais e de razoabilidade, fora estabelecido uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o devido início dos trabalhos), reuniu-se a Comissão de Licitações devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Portaria 010/2023-CMA, bem como, contamos com o auxílio do Responsável Técnico do Setor de Engenharia Civil, o Sr. Gilvan Francisco Ribeiro, devidamente inscrito no CREA/RN de nº 211502527-0, para abertura, análise, julgamento e demais atos necessários dos envelopes nº 02 (Proposta de Preços), referente a Tomada de Preço nº 001/2023, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A EXECUÇÃO DE OBRA, CONTEMPLANDO A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN (ETAPA 1), NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO, TUDO COM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

Antes no início dos trabalhos e atendendo a publicação, constatamos a presença do representante legal da empresa **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ: 16.882.115/0001-97, sob a responsabilidade do Sr. Ângelo Wagner Alves, CPF: 024.507.314-07, que acompanhou todos os trâmites legais realizados na sessão em epígrafe. Ainda assim, **REGISTRE-SE** que o processo continuará disponível para vistas de todos os interessados e/ou quaisquer pessoas que por ventura desejem obter conhecimentos de seus autos.

Antes da abertura dos envelopes das empresas HABILITADAS, o Presidente prestou alguns esclarecimentos, inclusive, quanto ao prazo legal para o recolhimento dos envelopes que não foram abertos pela Comissão Permanente de Licitação, para que, se possível, possam retirá-los. Do contrário, caberá a Câmara Municipal de Angicos/RN, se desfazer dos mesmos, da maneira que lhe seja conveniente.

Em seguida, foram demonstradas as inviolabilidades dos envelopes nº 02 (PROPOSTA DE PREÇO) de TODAS as empresas HABILITADAS, que estavam, até então, armazenadas em uma caixa, totalmente lacradas, e que somente o Presidente da Comissão Permanente de Licitação possuía acesso.

Por conseguinte e dando continuidade nos trabalhos, foram abertos os envelopes de nº 02 (propostas de preços) e rubricados os documentos contidos nesta, apresentados pelas proponentes, a saber: **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 18.716.666/0001-06; **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 22.318.474/0001-19; **CONSTRUTORA PTS EIRELI ME**, CNPJ: 12.161.390/0001-60; **C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.634.109/0001-34; **MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ: 24.575.584/0001-91; **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 29.646.397/0001-75; **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ: 16.882.115/0001-97; **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 36.783.315/0001-08; **PLANO A SERVIÇOS EIRELI**,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

CNPJ: 23.240.596/0001-63; **LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI**, CNPJ: 34.808.943/0001-67; **PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 36.397.596/0001-52; **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 08.250.245/0001-89; **RHEMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 21.965.721/0001-06, devidamente **HABILITADAS** perante as condições do edital, bem como atos constantes na **ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS**, e com fulcro legal nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, formalismo moderado, ampla concorrência, proposta mais vantajosa, tratamento isonômico e impessoal, constatamos os valores que seguem na tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	VALOR POR EXTENSO	POSIÇÃO
RHEMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA , CNPJ: 21.965.721/0001-06	R\$ 447.023,81	Quatrocentos e quarenta e sete mil, vinte e três reais e oitenta e um centavos	1º
CONSTRUTORA PTS EIRELI ME , CNPJ: 12.161.390/0001-60	R\$ 474.927,51	Quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos.	2º
C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA , CNPJ: 10.634.109/0001-34	R\$ 487.741,06	Quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e seis centavos.	3º
LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI , CNPJ: 34.808.943/0001-67	R\$ 500.007,05	Quinhentos mil, sete reais e cinco centavos.	4º
ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA , CNPJ: 16.882.115/0001-97	R\$ 502.621,89	Quinhentos e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos.	5º
PLANO A SERVIÇOS EIRELI , CNPJ: 23.240.596/0001-63	R\$ 509.143,28	Quinhentos e nove mil, cento e quarenta e três reais e vinte e oito centavos.	6º
CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI , CNPJ: 22.318.474/0001-19	R\$ 527.484,30	Quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos.	7º
PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI , CNPJ: 36.397.596/0001-52	R\$ 530.632,76	Quinhentos e trinta mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos.	8º



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.716.666/0001-06	R\$ 545.976,09	Quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e nove centavos.	9º
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08	R\$ 553.862,37	Quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos.	10º
H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 08.250.245/0001-89	R\$ 554.681,27	Quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos.	11º
MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.646.397/0001-75	R\$ 555.165,90	Quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos.	12º
MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 24.575.584/0001-91	R\$ 571.926,83	Quinhentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos.	13º

Após a abertura e constatação dos valores contidos no envelope nº 02 (PROPOSTA DE PREÇO), a Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do seu Presidente, repassa os envelopes para análise da empresa presente, para vistas, análises e possíveis alegações. Após isso, faculta a palavra/alegações ao representante presente. Neste momento, constata-se que o representante da empresa **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ: 16.882.115/0001-97, fizera alguns questionamentos acerca dos documentos analisados **e que serão anexados a esta Ata em epígrafe e far-se-á parte integrante do referido certame.**

Assim, na forma disposta no **Art. 38, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93**, os autos do processo, em especial, os documentos contidos no envelope nº 02 (PROPOSTA DE PREÇO), serão encaminhados para o setor competente e técnico de engenharia para as deliberações necessárias, acerca da minuciosa análise dos documentos apresentados. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, e documentos do presente certame através do e-mail: camaraangicos@yahoo.com.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

Diante disso, o Senhor Presidente remeterá os autos do processo para o Setor Técnico de Engenharia, objetivando o julgamento acerca das Propostas de Preços, e após seu julgamento, esta Comissão Permanente de Licitação promoverá os trâmites subsequentes.

Feito isso, COMUNICAMOS que o seu resultado será publicado na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

Desse modo e nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerra esta reunião às 11:11hrs, lavrando a presente Ata, em 01 (uma) via, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

Angicos/RN, 28 de novembro de 2023.

Isacc de Oliveira Alves
Presidente da CPL

Lenira Estevam dos Santos
Membro CPL

Edna Maria Basílio
Membro CPL

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

>>> RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Gilvan Francisco Ribeiro
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN nº 211502527-0

>>> EMPRESA LICITANTE:

Ângelo Wagner Alves
CPF: 024.507.314-07
ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CONSTRUTORA PTS, É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, PORÉM NA FÓRMULA DO BDI APRESENTOS COFINS 3%, PTS 0,65% E ISS 3%, EM DESACORDO COM A LEI 123/2006 E ACORDÃO 2623/2013.

RHEMA APRESENTOU NA SUA FÓRMULA DO BDI ISS COM 3%, EM DESACORDO COM O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANGIÇOS/RN

CL CONSTRUCOES EM SUA FÓRMULA DO BDI APRESENTOU ISS 3%, EM DESACORDO COM O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANGIÇOS/RN, EM SUA PLANILHA APRESENTA BDI 26,92%, SENDO QUE NA FÓRMULA DE BDI CALCULOU 23,49%

LTCONSTRUCOES APRESENTOU NA FÓRMULA DO BDI PORCENTAGEM EM DESCORFORMIDADE COM O ACORDÃO 2622/2013, GARANTIA/SEGURANÇA 0,32%; NO ACORDÃO 2623/13 MÍNIMA 0,80%; MÁXIMA 1,00%, RISCO APRESENTAM 0,53%, NO ACORDÃO 2622/2013 MÍNIMA 0,97%; MÁXIMA 1,27%
em, 28/11/2023



ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LDA

CNPJ: 16882.115/0001-97

ANGULO WAGNER ALVES

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 024.507.314-07



FELIPE GUERRA
CÂMARA MUNICIPAL

#MUITOTRABALHOPORVOCÊ

PORTARIA DE Nº 034, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

“CONCEDER DIÁRIA A VEREADORES E DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FELIPE GUERRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 526/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Vereadores deste Poder Legislativo, para a capital do estado, para tratar de assuntos de interesse coletivo, nos dias 29 e 30 de novembro

RESOLVE:

Art.1º – AUTORIZAR em favor dos (a) Servidores (a), a seguir relacionados, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
MAX IRAN DE MORAIS	001	1,0	600,00	600,00
MARCIO RODRIGO DA SILVA MORAIS	002	0,5	600,00	300,00

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO ALVES CABRAL NETO
Presidente

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Felipe Guerra
Palácio Ver. Joel Canela
CNPJ: 08.545.956/0001-80

Av. Mira Selva, 394, Centro
CEP: 59795-000
Felipe Guerra/RN

Publicado por:
PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 40678322

ATA FINAL

Câmara Municipal de Equador
Câmara Municipal de Equador
Inexigibilidade - 05/2023

Datas Relevantes

Publicado

28/11/2023 09:54

* Foi utilizado para encerramento do item/ite o tempo atestado.

Itens Licitados

Código	Produto	Quantidade	Unidade	Situação
0001	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	4	SVÇ	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
28/11/2023 - 09:50	Doc_FUNCERN.pdf
28/11/2023 - 13:20	01.pdf

Propostas Enviadas

0001 - Realização de Concurso Público

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN	02.852.277/0001-78	28/11/2023 - 13:17:55	n/a	N/A	4	0,01	R\$ 0,04	123/2006 Sim

Chat

Data	Apelido	Frase
28/11/2023 - 10:20:14	Sistema	Removido o credenciamento do fornecedor Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN (02.852.277/0001-78).
28/11/2023 - 10:20:36	Sistema	Credenciado o fornecedor Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN (02.852.277/0001-78), que não está representado na sessão presencial.
28/11/2023 - 10:24:12	Sistema	Encerrado o credenciamento.
28/11/2023 - 10:24:12	Sistema	Iniciada a fase de registro de propostas.
28/11/2023 - 11:12:58	Sistema	O fornecedor Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN (02.852.277/0001-78), declara que ESTÁ enquadrado como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006.
28/11/2023 - 11:20:21	Sistema	O fornecedor Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN (02.852.277/0001-78), altera suas declarações da proposta, informando que NÃO ESTÁ enquadrado como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006.
28/11/2023 - 11:32:03	Sistema	O fornecedor Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN (02.852.277/0001-78), altera suas declarações da proposta, informando que ESTÁ enquadrado como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006.
28/11/2023 - 13:17:55	Sistema	O fornecedor Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN (02.852.277/0001-78) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 0,01 para o item 0001.
28/11/2023 - 13:18:36	Sistema	A fase do registro de propostas foi encerrada.
28/11/2023 - 13:18:36	Sistema	O item 0001 foi aberto.
28/11/2023 - 13:18:36	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encerrado.
28/11/2023 - 13:20:57	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (01.pdf) em 28/11/2023 às 13:20.



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1787

Natalia Roberta de Souza Silva

NATALIA ROBERTA DE SOUZA SILVA

Operador de Compra Direta

João Batista do Nascimento

JOAO BATISTA DO NASCIMENTO

Apoio

Marlene Bezerra dos Santos Oliveira

MARLENE BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA

Apoio

Natalia Roberta de Souza Silva

NATALIA ROBERTA DE SOUZA SILVA

Apoio

COMPRAS
PUBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/11/2023 às 13:25:46.
Codigo verificador: 74A290

Página 2 de 2



Publicado por:
FABIO AURÉLIO BULCAO
Codigo Identificador: 13677428



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel. (084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 40/2023
Processo Administrativo n.º 40/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

I.1. Aquisição dos itens relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

<u>ITEM</u>	<u>OBJETO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	GELAGUA DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, alto desempenho, com duas torneiras, fornecendo até 3,5 litros/hora de água gelada, sistema Easy, open removível, alças laterais para facilitar o transporte e deslocamento para limpeza, termostato frontal com controle de temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C. 220 Volts. Baixo consumo de energia com certificado do INMETRO. Garantia mínima de 1 (um) ano	1		





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel. (084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da aquisição de 1 (um) GELAGUA DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, alto desempenho, com duas torneiras, fornecendo até 3,5 litros/hora de água gelada, sistema Easy com o objetivo de possibilitar a manutenção da hidratação dos funcionários e demais membros, aumentando assim a produtividade e o bem-estar dos mesmos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega do serviço é de 15 dias, contados do (a) recebimento da nota de empenho, em remessa única, a ser definida pelo contratante, no seguinte endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, N° 62, CENTRO, EQUADOR RN, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 13H AS 17 h.

4.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou regularizados no prazo de 03 (TRÊS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 1 (UM) DIA que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel. (084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

8.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 03 (Três) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no edital.

9.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo até dezembro contado da data limite para a apresentação das propostas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do serviço;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel. (084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

- 11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possuem anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma aprovo o presente Termo de Referência.


FÁBIO AURÉLIO BULÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN

EQUADOR, DATA 28/11/2023



MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Rua João Antunes, 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN CEP: 59220000

CNPJ: 08.158.669/0001-18

SOFC - Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ratificação Termo
de Inexigibilidade

GABINETE DA PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a **VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** para a Assessoria Jurídica para prestação de serviços advocatícios no interesse da representação judicial e extrajudicial, para desempenhar os trabalhos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, bem como junto ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e demais Tribunais Superiores; prestar consultoria jurídica relacionada a licitações e contratos (Lei nº 8.666/93) de acordo com as alterações trazidas pela Lei 14.133/2021; prestar consultoria técnica para revisão e atualização das legislações atinentes ao Poder Legislativo, e das leis municipais em colaboração com outros órgãos do Município; para prestar todo e qualquer assessoramento que a Advogada da Câmara necessite, quer seja no âmbito administrativo e/ou judicial ou extrajudicial, e ainda para promover ações indenizatórias, e outras ações judiciais de interesse da Casa Legislativa nos termos contratuais, no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), ancorado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 29 de novembro de 2023.

Kenia Costa Farias de Macedo
Presidente

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.